



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Ituverava

PROCESSO : 4759/989/19
INTERESSADO: Prefeitura de Igarapava
ASSUNTO : I Fiscalização Ordenada 2019 - Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar
RESPONSÁVEL: José Ricardo Rodrigues Mattar
CPF : 162.070.128-60

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a),

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 28 de fevereiro, a primeira fiscalização ordenada de 2019, desta feita para verificar o fornecimento de material e uniforme escolar.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, destacando que não houve apontamentos dignos de menção.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Ituverava

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

UR-17, em 12 de Março de 2019.

João Gilberto Rey
Diretor Técnico de Divisão